



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM nº 6-2021

11 de fevereiro de 2021

Quartel em Curitiba – SC, 11 de fevereiro de 2021
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS: COMANDANTE DA 1ª/2ºBBM – CURITIBANOS

A contar de 11/1/21, reassume o Comando da 1ª/2ºBBM, cumulativamente com as funções que já exerce o Cap BM Mtcl 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI, deixando de responder a 1º Ten BM Mtcl 933676-1 LUÍZA FREGAPANI SILVA.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

VISITA MÉDICA

Compareceu em 5/2/21 a Formação Sanitária da 10ªRPM – Herval do Oeste, o 2º Sgt BM Mtcl 927766-8 ADRIANO ROBERTO KIESKI, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, em virtude de homologação de atestado referente a um acidente em serviço. Solicitando o afastamento das atividades laborais, recebendo do 1º Ten Med PM, Mtcl 331706-4 CRM/SC 14.322 Leonardo Dozza, o seguinte parecer: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DO BM NECESSITA DE 10 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 5/2/21”.

1º Tenente BM LUÍZA FREGAPANI SILVA
Comandante do 4ºPBM/1ªCBM/2ºBBM
Respondendo pelo Comando da 1ªCBM/2ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO, do 3º/3º/3ª/2ºBBM – Rio das Antas, a contar de 31/1/21.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 6 da 3ª/2ºBBM, de 10/2/21)

FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO USUFRUÍDAS

Deixou de usufruir 7 (sete) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo

de 1/1/2019 a 31/1/2019, com previsão de gozo no ano de 2020, o Al Sgt BM Mtcl 930138-0 THIAGO GAMBA DA SILVA, tendo em vista o início do Curso de Formação de Sargentos e a impossibilidade do gozo de férias regulamentares pelos alunos até o final do curso (formatura prevista para março 2021).

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2ºBBM

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FUNÇÕES DIVERSAS: RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO 3º/3º/3ª/2ºBBM – RIO DAS ANTAS

A contar de 31/1/21, deixa de responder pelo Expediente do 3º/3º/3ª/2ºBBM – Rio das Antas, a Sd BM Mtcl 933559-5 MARCIÉLI BEVILAQUA, em virtude do término de férias do 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 6 da 3ª/2ºBBM, de 10/2/21)

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Da Sd BM Mtcl 676135-6 RENATA MIRANDA, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, 2 (dois) dias para desconto em férias a contar de 15/2/21, a fim de que a mesma possa tratar de assuntos particulares na cidade de Itapema-SC, conforme solicitação da mesmo através da Parte Nº 10-2º/3ª/2ºBBM.

ATESTADO MÉDICO – HOMOLOGAÇÃO

Do Sd BM Mtcl 692213-9 JULIAN RODRIGUES TRINDADE, do 2º/3ª/2ºBBM – Fraiburgo, 2 (dois) dias de afastamento do serviço e instrução, a contar de 2/2/21, conforme atestado médico expedido pelo Médico Robson Figueredo Rocker, CRM-SC 24887.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM

LUTO

Do Sd BM Mtcl 691942-1 JOÃO PAULO ZEFERINO PADILHA, do 1º/3ª/2ºBBM – Videira, 8 (oito) dias regulamentares, conforme Art 66º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do falecimento do Sr LISEU TESSARI (sogro), a contar de 7 fevereiro de 2021, conforme Certidão Nr 105940015520210009198000112606.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 3ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 6 da 3ª/2ºBBM, de 10/2/21)

ENGAJAMENTO – DEFIRO

Do Sd BM Mtcl 691689-9 VICTOR HUGO AMARAL, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, do

a contar de 20/3/21;

Do Sd BM Mtcl 970040-4 MATHEUS PEPPELER DE SOUZA, do PCSv/2ºBBM – Curitiba, a contar de 20/3/21.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

Ao Sd BM Mtcl 691744-5 EDUARDO SCHMITZ MAGALHÃES, do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço e instrução, a contar de 23/2/21, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de Fev 1983 e com os arts. 67, 68 e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2ºPBM/3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 6 da 3ª/2ºBBM, de 10/2/21**)

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 21/2021/CBMSC,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

OBM: 3ª/2ºBBM
MUNICÍPIO: VIDEIRA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 21/2021/
CBMSC

O Cap BM COMANDANTE DA 3ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 21/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 933540-4 THOMAS PERETTI MORANDO, ao chegar atrasado para o serviço do dia 1/2/21, conforme registrado no Livro de Partes da OBM de Videira do dia 1 para 2 de fevereiro de 2021, transgredindo assim, em tese, o previsto no nº 22, faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir, do Anexo I, do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R3-BM).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3 Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5 Publique-se em NB da 3ª/2ºBBM.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI
Comandante da 3ªCBM/2ºBBM (**Transcrito da NB Nº 6 da 3ª/2ºBBM, de 10/2/21**)

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO CO-

MUNITÁRIO Nº 28/2020/COORDPROGCOM/2ºBBM

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 927497-9 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA, da 1º/3ª/2ºBBM – Videira, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº 28/2020/2ºBBM, instaurado através da Portaria de PADBC Nº 28/2020/COORDPROGCOM/2ºBBM, de 22 de outubro de 2020, a fim de apurar a responsabilidade do Bombeiro Comunitário JOÃO PAULO DE OLIVEIRA (CPF: 228.263.698-81), de Lebon Régis/SC, quanto ao desaparecimento do valor em dinheiro (aprox. R\$ 450,00), o qual pertencia à vítima da ocorrência 20110158 e se encontrava espalhado pela rodovia, sendo encontrado por um popular e entregue em mãos ao referido BC, conforme apurado na Sindicância nº 48/2020/CBMSC.

RESOLVO:

1. Concordar com o relatório do encarregado do PADBC, por entender que o Bombeiro Comunitário JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, CPF: 228.263.698-81, transgrediu o Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM) em seu inciso XII (assumir e desempenhar com dedicação as funções em que esteja nomeado) e, ainda como agravantes, deixou de cumprir o inciso IX (respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais) do mesmo artigo, bem como o inciso VII (zelar pelo bom nome do CBMSC) do Art. 21 da referida Instrução, conforme apurado no processo da Portaria Nr 028/2020/COORDPROGCOM/2ºBBM, de 22 de outubro de 2020.

2. Punir com suspensão do serviço comunitário por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 40 da IG-10-03-BM;

3. Considerando que o acusado permaneceu afastado durante este período do processo, no intuito de não haver punição “bis in idem”, a suspensão do acusado será considerada a partir da abertura da Portaria deste processo, 22 de outubro de 2020;

4. Dar ciência ao acusado da presente Solução;

5. Solicitar à Sargenteação do 2ºBBM, para que seja publicado em Boletim Interno;

6. Arquivar o presente PADBC no 2º/2º/3ª/2ºBBM.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2021.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Coordenador de Programas Comunitários do 2ºBBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar